



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

C.N.P.J. 47.794.169/0001-24

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz nº 1068 – Centro
Cep.: 13.660-005 – Porto Ferreira – SP – Fones: (19) 3581-1022 / 3581-2656/ 3581-2810
e-mail: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br
www.camaraportoferreira.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025

DO OBJETO:

Contratação da empresa **UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO (UNIDIP)** para a **Inscrição de 01 servidora no curso de capacitação “CONTRATAÇÃO DIRETA – Inexigibilidade e dispensa de licitação segundo a interpretação do Tribunal de Contas”**, com data programada para os dias 22 de setembro de 2025, modalidade presencial, com carga horária de 08 horas.

DA JUSTIFICATIVA:

A Empresa **UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO (UNIDIP)**, considerando a sua vasta experiência e seu reconhecimento no mercado de cursos aplicados à área de Administração Pública, posto que a capacitação de agentes públicos não é padronizada, portanto, não é presumidamente detida por qualquer profissional habilitado e por tratar-se de serviço personalíssimo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

CREDOR: **UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO (UNIDIP)**,
CNPJ nº: 35.883.382/0001-23

DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

DA BASE LEGAL:

Lei 14.133 de 01º de abril de 2021, Art. 74, que dispõe: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento profissional”.

DA AUTORIZAÇÃO:

A vista da exposição dos motivos elencados no Processo Administrativo Int. 0259/2025, alicerçado no parecer jurídico padrão e no respaldo legítimo da Lei Federal nº 14.133/2021, para que surtam os devidos efeitos legais, na condição de autoridade superior, **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025** para o atendimento das despesas com a participação de 01 (uma) servidora no curso de capacitação **“CONTRATAÇÃO DIRETA – Inexigibilidade e dispensa de licitação segundo a interpretação do Tribunal de Contas”**.

Porto Ferreira, 18 de setembro de 2025

ALAN JOÃO ORLANDO
Presidente